

(RE)PENSAR O ECOVALOR DAS EMBALAGENS

Aspetos Sociais, Económicos e Ambientais



5 de Março de 2014

Auditório da Biblioteca da FCT-UNL, Caparica

O CAMINHO DA POLÍTICA DA UE NA GESTÃO DE EMBALAGENS

Rita Ferreira

INTRODUÇÃO

1.ª diretiva

1985: Diretiva 85/339/CEE regulando a gestão das embalagens para líquidos alimentares

- As medidas foram muito vagas
- Implementação diferenciada pelos EM
- Problemas no mercado interno de matérias-primas secundárias

2.ª diretiva

1994: Diretiva 94/62/CEE que regula as embalagens e resíduos de embalagens

2004: revisão para aumentar objetivos de reciclagem e valorização

2005: revisão para incluir períodos transitórios para novos EM

2013: COM apresentou uma proposta de revisão para incluir objetivo de redução do consumo de sacos de plástico leves. Está em fase de negociação

Objetivos da diretiva 94/62/CE:

- Harmonizar as medidas nacionais visando prevenir ou reduzir o impacto no ambiente
- Assegurar o funcionamento do mercado interno

Avaliação sobre implementação da diretiva 94/62/CE é, em geral, positiva.

Resultados:

- Transposição adequada
- Nível global de implementação satisfatório
- As metas foram ultrapassadas, alcançadas ou estão próximas de serem alcançadas pela maior parte dos EM, todavia alguns EM têm ainda algumas dificuldades

Resultados *(continuação)*:

- Maioria dos EM adotou medidas de prevenção
- Todos EM criaram sistemas de recolha seletiva, contudo os sistemas diferem quanto ao grau de eficiência, disponibilidade e custos para os cidadãos
- EM implementaram iniciativas de sensibilização destinadas aos consumidores e às empresas visando gestão ambientalmente correta dos resíduos

Melhorar ainda a *performance* na gestão das embalagens:

- Metas de reutilização e reciclagem mais ambiciosas e adequadas à realidade
- Maior transparência, simplicidade e clarificação de responsabilidades dos diferentes protagonistas

Que caminho para a política das embalagens?

Economia circular

- Padrão atual de consumo não é sustentável
- Para assegurar à população um bom nível de vida em 2050:
 - ✓ Há que ter em conta os limites do nosso planeta
 - ✓ Há que mudar os hábitos de consumo

7.º Programa de ação em matéria de ambiente

“Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta”

- 7.º PAA é o **quadro geral** de referência para a política do ambiente até 2020:
 - **Constata** que a utilização de recursos continua a ser, em grande medida, insustentável e ineficiente e que os resíduos não são ainda geridos de forma adequada
 - **Estabelece** objetivos para os resíduos até 2020

Objetivos a alcançar em 2020:

1. Gestão dos resíduos é feita em segurança como um recurso, prevenindo danos para saúde e ambiente
2. Produção de resíduos em termos absolutos e *per capita* estão em declínio
3. Deposição em aterro é circunscrita a produtos residuais, i.e. resíduos não recicláveis e não valorizáveis
4. Valorização energética é limitada aos materiais não recicláveis

POLÍTICA UE PARA EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS

A futura política UE para as embalagens e resíduos de embalagens será fortemente marcada pelo **roteiro da eficiência de recursos** e pelos **quatro objetivos do 7.º PAA**

Eixo principal será constituído pelo reforço dos seguintes objetivos:

- Prevenção, redução e reutilização das embalagens
- Reciclagem deverá ser eficiente e produzir matérias-primas secundárias de alta qualidade
- Redução acelerada da deposição em aterro, aproximando-a de zero
- Redução das quantidades a incinerar, incluindo valorização energética

Para atingir estes objetivos será necessário:

- ✓ Investir em bons sistemas de recolha seletiva das embalagens
- ✓ Investir na conceção ecológica das embalagens
- ✓ Investir em processos eficientes de tratamento de resíduos de embalagens
- ✓ Reforçar e clarificar responsabilidades no âmbito da responsabilidade alargada do produtor
- ✓ Harmonizar metodologias de recolha e reporte de dados e cálculo das metas

REVISÃO EM CURSO DA DIRETIVA EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS

Revisão das metas (2014)

- Nível de ambição será elevado, mas realista
- Metas para reutilização e reciclagem poderão variar entre 65% a 85%
- Eliminação por deposição em aterro será residual
- Outras medidas/alterações necessárias ao cumprimento das metas - definições, metodologias para recolha e reporte de dados, cálculo das metas, responsabilidade alargada do produtor, instrumentos económicos e monitorização

Revisão no âmbito do *fitness-check* (2015/2016)

- Não se espera alterações significativas na estrutura da atual diretiva 94/62/CE
- Serão feitos ajustamentos de ordem técnica, resultantes da legislação resíduos e químicos
- Requisitos essenciais serão revistos em linha com responsabilidade alargada do produtor, de modo a garantir qualidade das matérias-primas secundárias
- Será reforçada a prevenção em linha com DQR

**MUITO OBRIGADA PELA VOSSA
ATENÇÃO**